



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº 104654

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Jussara, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI n° 202400005007759/SISLOG 104654. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Realização dos procedimentos relativos à contratação executar Reforma sala de aula e biblioteca, muro, calçada, e outros; - Implantar 03 salas com sanitários (alterando 2 salas para laboratórios e 1 sala em AEE), Administrativo, refeitório com cozinha, quadra, 02 salas, passarelas, central de gás, e outros; - Executar calçada, paisagismo, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de prevenção de combate a incêndio, drenagem, acessibilidade, reservatório, e outros, no CEPI Pedro Ludovico Teixeira no município de - Fazenda Nova. Empresa vencedora: **ORIUM CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 42.920.986/0001-68, no valor de **R\$ 3.373.999,00**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

VIVIANE MOISES SILVA DE JESUS
Agente de Contratação

Protocolo 580844

EXTRATO DA ATA RP N° 027/2024 - A e B
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 057/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, Prof.^a APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Prestação do Serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel, óleo diesel S-10 e Arla 32), para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões oficiais da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

Celebração de TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo de prorrogar, pelo período adicional de 1 (um) ano, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o disposto na cláusula 5.4 da referida Ata.

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua devida publicação no Portal Nacional de Compras Públicas -PNCP, prorrogando a vigência da Ata de Registro de Preços nº 027/2024 pelo período adicional de 1 (um) ano, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o disposto na cláusula 5.4 da referida Ata.

Durante o novo período de vigência ora estabelecido, permanecem inalteradas todas as demais condições, obrigações e direitos previstos na Ata de Registro de Preços original, sendo plenamente exigíveis pelas partes contratantes. Ressalta-se ainda que as condições registradas **constituem compromisso de fornecimento nos termos e quantidades estabelecidos**, observadas as necessidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 25.165.749/0001-10

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 580750

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTRARIA N° 196, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Substitui ouvidora da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e as disposições do Decreto nº 10.466, de 14 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CHASRLEY DA SILVA MALTA JUNIOR, portador do CPF nº ***.376.971-**, para função de ouvidor adjunto desta Secretaria.

Art. 2º Designar as servidoras ZÉLIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº ***.561.801-**, como ouvidora adjunta suplente e a servidora ILANNA DANDARA SOUZA LIMA, portadora do CPF nº ***.635.662-**, como equipe de apoio.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da presente Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para constar nos assentamentos funcionais dos servidores, e concomitantemente à Comunicação Setorial para atualizações no site institucional desta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 180, de 04 de junho de 2024 e demais disposições em contrário.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 580807

PORTRARIA N° 198, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de Evolução Funcional

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 17.098, de 2 de julho de 2010, que rege Promoções e Progressões, o disposto do art. 4º, da Lei nº 15.678, de 2 de junho de 2006, que rege sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos da extinta Agência Goiana de Esporte e Lazer, hoje Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e com as manifestações favoráveis da Secretaria de Estado da Economia e da Secretaria de Estado de Esporte da Administração, constantes nos Despachos nº. 1769/2022-GAB e 5287/2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202217576001148, resolve: